



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 805 de 02 de Dezembro de 2003

***"Dispõe sobre denominação de Bairro na
Zona Rural do Município de Gonçalves"***

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro João Miguel, o Bairro localizado entre os Bairros Remédios e Piquiras, todos pertencentes a Zona Rural do Município de Gonçalves.

Art. 2º - O Bairro João Miguel apresenta as delimitações constantes do Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico realizados pela AMASP, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 02 de Dezembro de 2003.


JOSÉ FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37 80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 02 / 03

PUBLICADO

Em: 02 / 12 / 03

ASSINATURA